



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● [diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

● [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ano IV – Edição Nº 730 - Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

### Gabinete do Prefeito

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.398, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a Organização da Associação Clube De Laço Agro Rio e determina outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de **TERMO DE FOMENTO** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE LAÇO AGRO-RIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 16.046.146/0001-08.

**Artigo 2º**- O valor total desse repasse será no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil) reais, em parcela única destinada ao custeio de pagamentos de despesas de realização de evento anual denominado “Festa do Laço Comprido” referente as atrações musicais e despesas com frete de animais.

**Artigo 3º**- Os valores serão repassados mediante apresentação pela entidade, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes.

**Artigo 4º**- Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Artigo 5º**- A vigência da parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE LAÇO AGRO-RIO** de execução no corrente exercício de 2024.

**Artigo 6º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE  
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 009/2024.**

Nomeia os membros do Núcleo de Planejamento em Compras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS) e da outras providências.

**O Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, a o **Gabinete**, neste ato, representado pelo Chefe de Gabinete, a **Secretaria de Gestão de Governo**, neste ato, representado pelo Secretário de Gestão de Governo, **Secretaria de Assistência Social e Habitação**, neste ato, representado pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, **Secretaria de Empreendedorismo**, neste ato, representado pelo Secretário de Empreendedorismo, **Secretaria de Educação**, neste ato, representado pelo Secretário de Educação, **Secretaria de Finanças e Planejamento**, neste ato, representado pela Secretaria de Finanças e Planejamento, **Secretaria de Esporte e Turismo**, neste ato, representado pelo Secretário de Esporte e Turismo, **Secretaria de Infraestrutura Pública**, neste ato, representado pelo Secretário de Infraestrutura Pública e **Secretaria de Saúde**, neste ato, representado pela Secretaria de Saúde

**CONSIDERANDO** as determinações do art. 4º do Decreto n. 219 de 06 de dezembro de 2023 e a necessidade de nomear e constituir o Núcleo de Planejamento em Compras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS);

**CONSIDERANDO** a disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a necessidade de centralizar, racionalizar e otimizar procedimentos de gestão municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 46 de 13 de Março de 2023 – que regula a implantação da Nova Lei de Licitação no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/ MS – e o Decreto n. 47 de 27 de Março de 2023 – que regula o período de transição da Nova Lei de Licitação no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/ MS;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Nomear os seguintes servidores para compor o Núcleo de Planejamento em Compras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS) para exercer as funções previstas no Decreto 219 de 06 de Dezembro de 2023.

I – Servidora Andréia da Silva – Matrícula n. 590602 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Gestão de Governo;

II – Servidora Larissa Pereira da Silva – Matrícula n. 5898-1 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Educação;

III – Servidora Raquel Lima dos Santos – Matrícula n. 5222-1 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Assistência Social e Habitação;

IV – Servidor Jonas dos Santos Silva – Matrícula n. 4341-2 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Empreendedorismo;

V – Servidor Matheus Eustachio Victalino – Mat. n. 4199-2 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Infraestrutura Pública;

VI – Servidora Daniela de Jesus da Silva – Mat. n. 5092-2 – respondendo, preferencialmente, pelo Gabinete, Secretaria de Finanças e Planejamento e Secretaria de Esporte;

VII – Servidora Maria Eduarda dos Santos – Matrícula n. 555-1 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Educação;

VIII – Servidor Andréia da Silva – Matrícula n. 5652-1 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Saúde;

Parágrafo Único – Fica a Servidora Andréia da Silva – Matrícula n. 590602 – nomeada para a Coordenação do Núcleo respondendo pelas coordenação das atividades desenvolvidas para atendimento do Decreto 219 de 06 de Dezembro de 2023.

**Art. 2º** Atribuir a presente portaria os efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de Fevereiro de 2024.

**João Alfredo Danieze**  
Prefeito Municipal

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**RODRIGO CARLOS**  
Secretário Municipal de Empreendedorismo

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**NADJA DE LIMA MATIAS**  
Secretaria de Municipal Finanças e Planejamento

**JÚLIO NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Esportes e Turismo

**ANTÔNIO CELSO RODRIGUES SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

**MARYANE HIRAHATA SHIOTA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**SÉRGIO RODRIGUES SILVA**  
Chefe de Gabinete

### SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 010/SEGOV/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Raul Sérgio Nunes de Souza**, matrícula nº **4725**, para atuar como Fiscal de Contrato nas Atas de Registro de Preços nº 009/2024 e nº 010/2024, Pregão Eletrônico Nº 035/2023, Processo Licitatório Nº 137/2023 objeto: aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, atendendo as Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

### SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

#### CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DE ACORDO COM O EDITAL N.º 001/2024

**Manoel Aparecido dos Anjos**, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 001/2024 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.

A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

#### NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

VICTOR MIGUEL ALCANTARA AJALA	Administração	1º
LUDMYLA CARVALHO DO NASCIMENTO		2º
TAYSI FLORENCIANO ASSUNÇÃO VILANTE		3º
ALLAN CRISTIAN SOUZA DE OLIVEIRA	Ciências Contábeis	1º
LORENA CARDOSO PEREIRA		2º
GABRIELLY SANTOS MENDES	Biomedicina	1º
ELLEN CABRAL GOMES		1º
RAIANE FERNANDO ROCHA	Direito	2º
RAYANNE DE SOUZA CARVALHO		3º
STEFANI MENDES DE MELO	Educação Física - Licenciatura	1º
CATIELE GOMES ALMEIDA DA SILVA		2º
RUANI BARBOSA DOS SANTOS		3º
KAYK VIEIRA ARANTES GONÇALVES		4º
MATHEUS LOPES DIAS PASSOS	Educação Física – Bacharelado	1º
ALLAN VYCTOR BRAGA RAMOS	Letras - Libras	1º

RAISSA OLIVEIRA DE BRITO	Letras – Português e Inglês	1º
NATHALY GABRIELA ALVES DE ALBUQUERQUE	Nutrição	1º
VITÓRIA ARAUJO MATOSO	Pedagogia	1º
ALESSANDRA GOMES BOGADO		2º
MARCILEIA BRAZ OLIVEIRA RODRIGUES		3º
DANILO SANTANA DO NASCIMENTO		4º
GABRIELLE CRISTINA DA SILVA CANDIDO		5º
MARCELO GONÇALVES RAMOS		6º
ANA RIBEIRO LEAL DOS SANTOS		7º
LARISSA FERNANDES PIRES	Psicologia	1º
VICTOR ALEXANDRE DO VALE NUNES		2º
ESTEFANIA RODRIGUES DE SOUZA DUBAY	Sistema de Informação	1º
BRUNA CAROLINA BARROS SILVA	Serviço Social	1º
LUNA MARIA SECCHES	Tecnologia em Radiologia	1º

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### RESOLUÇÃO Nº 009/SEGOV/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Luiz Cesar Spies**, matrícula nº **808**, para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preço nº 016/2024, Pregão Eletrônico Nº 041/2023, Processo Licitatório Nº 147/2023 objeto: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de fevereiro de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**  
**RESOLUÇÃO Nº015/SAS/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, nesse ato representada por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Luiz Cesar Spies, matrícula nº 0808-2** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 016/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 041/2023, Processo Licitatório nº 147/2023, Objeto: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de fevereiro de 2024.

**JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**  
**RESOLUÇÃO Nº 016/SAS/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, nesse ato representada por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Eduardo Souza Thomaz, matrícula nº 3814**, para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº.009/2024 e Ata nº 010/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 035/2023, Processo Licitatório nº 137/2023, Objeto: aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2024.

**JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**SED - Secretaria Municipal de Educação**  
**RESOLUÇÃO Nº 006/SED/2024**

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Tamara da Silva Mariz, matrícula nº 2733** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preço (ARP) nº 037/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 027/2023, Processo Licitatório nº 122/2023. Objeto: Prestação de serviços de limpeza de: fossas sépticas, banheiros públicos, hidrojateamento, desobstrução de caixa de passagem e gordura, para atender secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preço

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de janeiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 021/SED/2024**

Republica-se por incorreção

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **DIONE LIMA TAVARES**, matrícula nº **4420**, para atuar como Gestor do Contrato e **RÓGER TAVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº **4218**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 028/2024, originado da INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024, PROCESSO Nº 008/2024. Objeto: Contratação artística musical da BANDA TG, para o evento alusivo ao “Ribas Folia” Carnaval 2024 do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 016/SED/2024**

Republica-se por incorreção

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Josiane Luana da Silva**, matrícula nº 2677, para atuar como Gestor do Contrato e **Rafael Santos Cruz**, matrícula nº 2281, para atuar como Fiscal do Contrato nº 027/2024, originado da INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024, PROCESSO Nº 007/2024, Objeto: Contratação da Palestra “Processo, Ensino, Aprendizagem, como conquistar a atenção dos nossos alunos?”, com a finalidade de ampliar o repertório dos professores que atuam na Rede Municipal de Ensino. A palestra de caráter didático, têm como objetivo provocar uma mudança na prática cotidiana dos professores, bem como uma reflexão sobre a sua metodologia em sala, exposta pela palestrante Prof. Dra. Emilia Cipriano Sanches, promovida pela Empresa Instituto Aprender a Ser, com carga horária de aproximadamente 2h, a ser articulada no dia 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**SED - Secretaria Municipal de Educação**  
**RESOLUÇÃO Nº 020/SED/2024**

Republica-se por incorreção

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **DIONE LIMA TAVARES**, matrícula nº 4420, para atuar como Gestor do Contrato e **RÓGER TAVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 4218, para atuar como Fiscal do Contrato nº 029/2024, originado da INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024, PROCESSO Nº 009/2024. Objeto: Contratação artística musical de GENNY DANTAS, para o evento alusivo ao “Ribas Folia” Carnaval 2024 do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 019/SED/2024**

Republica-se por incorreção

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **DIONE LIMA TAVARES**, matrícula nº **4420**, para atuar como Gestor do Contrato e **RÓGER TAVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº **4218**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 030/2024, originado da INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024, PROCESSO Nº 010/2024. Objeto: Contratação artística musical de KATRINA, para o evento alusivo ao “Ribas Folia” Carnaval 2024 do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 015/SED/2024**

Republica-se por incorreção

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **DIONE LIMA TAVARES**, matrícula nº **4420**, para atuar como Gestor do Contrato e **RÓGER TAVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº **4218**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 022/2024, originado da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024, PROCESSO Nº 005/2024. Objeto: Contratação artística musical de Murilo Huff, para o evento alusivo ao aniversário da cidade do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**SED - Secretaria Municipal de Educação**  
**RESOLUÇÃO Nº 018/SED/2024**

Republica-se por incorreção

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **DIONE LIMA TAVARES**, matrícula nº **4420**, para atuar como Gestor do Contrato e **RÓGER TAVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº **4218**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 031/2024, originado da INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024, PROCESSO Nº 011/2024. Objeto: Contratação artística musical de RENATINHO DA BAHIA, para o evento alusivo ao “Ribas Folia” Carnaval 2024 do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**SED - Secretaria Municipal de Educação**  
**RESOLUÇÃO Nº 041/SED/2024**

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Tamara da Silva Mariz** matrícula nº **2733** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 016/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 041/2023, Processo Licitatório nº 147/202. Objeto: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de fevereiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**SED - Secretaria Municipal de Educação**  
**RESOLUÇÃO Nº 038/SED/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal do contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **DIONE LIMA TAVARES**, matrícula nº **4420** para atuar como Fiscal do Contrato nº 035/2024, originado do Pregão Presencial nº 017/2022, Processo nº 039/2022. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locações de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**  
**RESOLUÇÃO Nº 14/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Luiz Cesar Spies**, matrícula nº **0808-2** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 016/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 041/2023, Processo Licitatório nº 147/2023, Objeto: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2024.

**Júlio Cesar da Silva Nogueira,**  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

**SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

## RESOLUÇÃO Nº 15/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Júlio Cesar da Silva Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Matheus dos Santos**, matrícula nº **51321** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 009/2024 e Ata de Registro de Preços nº 010/2024 originados do Pregão Eletrônico nº 035/2023, Processo Licitatório nº 137/2023, Objeto: aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, atendendo as Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo – MS

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2024.

**Júlio Cesar da Silva Nogueira,**  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

## SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

### RESOLUÇÃO Nº 010/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Júlio Cesar da Silva Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

**Art.1º.** Designar o servidor **Matheus dos Santos**, matrícula nº **51321** para atuar como fiscal na Ata Registro de Preços (ARP) Nº 005/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo nº 161/2023. Ata de Registro de Preços nº 09. Objeto: aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art.2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de fevereiro de 2024

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

## SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 SESAU

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS, com base na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, faz saber que será realizada Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2023, a ser realizada na sede do poder legislativo municipal.

Local: Plenário da Sede do Poder Legislativo Municipal, situada na Rua Marciana Custódio Lemos, n.º 64, Bairro Santos Dumont.

Data: 29 de fevereiro de 2024.

Horário: 09h.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de fevereiro de 2024.

**Maryane Hirahata Shiota**  
Secretaria Municipal de Saúde

### Gerência de Contratos

#### **RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022**

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 728, Páginas n.º 23,24 e 25, publicado no dia 27 de fevereiro de 2024,  
**REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022**

**ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022"**

**LEIA-SE: "EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022"**

**DATA:** 29 de fevereiro de 2024.

**Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa**  
Gerência de Contratos

### Gerência de Licitações

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTES**

**DATA DE ABERTURA DA FASE DE LANCES: 06/03/2024**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 11h00min do dia 29/02/2024**

**FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10h30min do dia 06/03/2024**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 11h00min as 17h00min do dia 06/03/2024**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

**LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de sanitários químicos portáteis, para o evento alusivo ao aniversário da cidade, em atendimento as necessidades do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, inciso II.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** Estima-se o valor total de R\$ 58.193,90 (cinquenta e oito mil cento e noventa e três reais e noventa centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Exige Amostra
NÃO	NÃO SE APLICA	CONTRATO	POR ITEM	NÃO

**DA DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO:** O procedimento será divulgado no Portal BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; no Portal da Transparência, Licitações e Editais, e em resumo na Imprensa Oficial deste Município deste município - site oficial (<http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>); e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado -Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender, sendo o resumo.

Maiores informações: Gerência de Licitação – Fone: (67) 3238-1175, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de fevereiro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS  
Agente de contratação

## Gerência de Licitações AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

#### EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Caixas contendo Bombons de Chocolate, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 15h00min do dia 29/02/2024

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 14h30min do dia 13/03/2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 15h00min do dia 13/03/2024

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

**LOCAL:** PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou (67) 3238-1175 ou pelo e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

## Gerência de Licitações

### EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 039/2023 originada no Processo Licitatório nº 116/2023 – Pregão Eletrônico nº 023/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para **prestação de serviços de locação de caminhão Munck, caminhão basculante e minicarregadeira**, com motorista/operador, combustível e manutenção, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTDA – ME, com sede na Rua Feliciana Maria Francisca, nº 1.669, Bairro Parque Estoril, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ sob nº 11.503.815/0001-00; RICARDO OLIVEIRA DA SILVA – ME, com sede na Rua Feliciana Maria Francisca, nº 1.633, Bairro Parque Estoril, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ sob nº 13.069.298/0001-38; Empresa: RICARDO MEIRA – ME, com sede na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 910, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ sob nº 15.112.208/0001-70; PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE SOLO LTDA - ME, com sede na Estrada Ribas do Rio Pardo/UHE do Mimoso, 1 Km a esquerda, s/nº Galpão Gleba 02, Quadra 04, Polo Empresarial Estancia Center Ribas, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ sob nº 34.108.375/0001-91; CONSERVITA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA – ME, com sede na Rua José Lopes de Oliveira, nº 3021, Bairro Vila Messias, na cidade de Andradina - SP, inscrita no CNPJ sob nº 11.596.063/0001-79.

Data da Ata de Registro de Preços: 29/11/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de fevereiro de 2024

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

## Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Concorrência 1/2023

**Aviso de adiamento de decisão**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023**

**CONCORRÊNCIA N°1/2023**

**ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO**

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, João Marcos Pereira Junior, designado através da Portaria 73/2023, torna público que a decisão acerca da análise da documentação de habilitação outrora previamente agendada em ATA para o dia 28/02/2024 foi adiado para segunda – feira 04/03/2024. O adiamento se deve ao fato de a análise dos documentos de

habilitação, não obstante seja objetiva e deva ocorrer à luz das regras editalícias, mostrar-se, na prática, mais complexa do que era esperado. Neste sentido, objetivando preservar o interesse público, e a estrita observância dos princípios da eficiência, transparência e motivação, é que se decidiu pelo adiamento da decisão referente à habilitação dos licitantes.

Ribas do Rio Pardo – MS, 29 de fevereiro de 2024.

João Marcos Pereira Junior  
Presidente da CPL

## Conselho Municipal de Saúde – CMS

### RESOLUÇÃO Nº 016/2024

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 016/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS – CMS/RRP/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião extraordinária realizada ao cinco dias do mês de dezembro de dois mil e quatro,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e aprovar o Parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre de 27 do mês de fevereiro do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2.024.

**Teófilo Garcia de Oliveira**  
Presidente do CMS/RRP/MS

**Danielle Candado da Silva Portaria 003/2023**  
Secretária Executiva CMS/RRP/MS

## Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMI

### Resolução nº 007/2024/CMDI

“Dispõe sobre substituição dos membros para compor Comissões Permanente do Conselho Municipal- CMDI”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pela Lei Federal 8842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Municipal nº. 1.254, 31/03/2022;

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Ribas do Rio Pardo - MS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho;

**CONSIDERANDO**, O Regimento Interno, Conselho terá as seguintes Comissões a Permanente;

**CONSIDERANDO**, a decisão Plenária conforme a Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Composição das Comissões permanentes: **1 - Capacitação e Promoção dos direitos do Idoso**, Carolina Maria dos Santos, Luiz Roberto dos Santos, Manuel Pedro da Silva, **2 - Inscrição de programas, Cadastro, Registro, Documentos e Fiscalização**: Maria Ângela Gonzaga Duarte, Lucimar Rosa de Campos, Rita Sebastiana Pereira Dias, **3 - Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso**: Anna Maria Anadão, Hugo Teles Garcia, Beatriz Dutra da Silva,

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 28 de fevereiro de 2024.

**Carolina Maria dos Santos Souza**  
Presidente do Conselho CMDI

## AVISOS

**Escala de Plantões 24h Fevereiro 2024 Farmácias e Drogarias**

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Mais Saúde	Av. Aurelano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
2	Ultra Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
3	Avenida	Av. Aurelano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 3238-1499
4	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
5	Dony	Av. Aurelano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-1325
6	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
7	Dony	Av. Aurelano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
8	Poppe Certo	Av. Aurelano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
9	Acesso Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 1059, Estoril	(67) 99236-9330
10	Mais Saúde	Av. Aurelano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
11	Ultra Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
12	Avenida	Av. Aurelano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
13	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
14	Danielle	Av. Aurelano Moura Brandão - 816, Centro	(67) 3238-1325
15	Dony	Av. Aurelano Moura Brandão - 816, Centro	(67) 3238-2914
16	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
17	Poppe Certo	Av. Aurelano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
18	Acesso Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 1059, Estoril	(67) 99236-9330
19	Mais Saúde	Av. Aurelano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
20	Ultra Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
21	Avenida	Av. Aurelano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
23	Danielle	Av. Aurelano Moura Brandão - 816, Centro	(67) 3238-1325
24	Dony	Av. Aurelano Moura Brandão - 816, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
26	Poppe Certo	Av. Aurelano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Acesso Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 1059, Estoril	(67) 99236-9330
28	Mais Saúde	Av. Aurelano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491

**SESAU**  
Secretaria Municipal de Saúde  
**RIBAS DO RIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES**  
67 99286-6406

**FEVEREIRO 2024**  
ESCALA PLANTÃO DE FISCAS - FEVEREIRO 2024

DIA	SEGUNDA-FEIRA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
2	SEXTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
3	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
4	Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
5	SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
6	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
7	QUARTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
8	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
9	SEXTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
10	SÁBADO	ENIO COLETE
11	Domingo	ENIO COLETE
12	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
13	TERÇA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
14	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
15	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
16	SEXTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
17	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
18	Domingo	ILSON GARCIA DE MOURA
19	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
20	TERÇA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
21	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
22	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
23	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
24	SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
25	Domingo	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
26	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
27	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
28	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
29	QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR

**SEFIP**  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
**RIBAS DO RIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**BOLETIM COVID-19** 28/02/2024 Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

**ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS**

CASOS NOTIFICADOS	00	35.323
INTERNADOS	00	8.638
CURADOS	73	8.729
ÓBITOS	26.593	00

**CASOS CONFIRMADOS** 8.729  
**CASOS DESCARTADOS** 26.593  
**CASOS EM INVESTIGAÇÃO** 00  
**NOVOS CASOS CONFIRMADOS** 39  
**CURADOS COM ALTA MÉDICA** 32  
**TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR** 18  
18 - POSITIVOS  
00 - AGUARDANDO RESULTADO

**QUANTIDADE DE INTERNADOS** 00  
**EXAMES NO LACEN** 00

**DÚVIDAS OU SUSPEITAS:**  
Procure o Posto de Saúde mais próximo  
OU LIGUE (67) 3238-2468

#ribascontraacovid19  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**RIBAS DO RIO**

\*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS